

Artigo 16.º

Omissões

A tudo o que não estiver previsto no presente regulamento aplicam-se as disposições legais relativas ao Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho da Administração Pública e, subsidiariamente, as normas relativas ao funcionamento dos órgãos colegiais constantes do Código do Procedimento Administrativo.

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas**Aviso n.º 10 346/2006**

Por despacho de 29 de Agosto de 2006 do vice-reitor da Universidade Técnica de Lisboa, por delegação de competências, foi a Doutora Carla Margarida Barroso Guapo da Costa, professora auxiliar do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, nomeada, a título provisório, professora associada do 2.º grupo, Ciências Económicas e Povoamento, do quadro de pessoal docente deste Instituto, precedendo concurso documental, ficando exonerada do cargo anterior a partir da data da posse da nova nomeação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Setembro de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Abreu de Faria Bilhim*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA**Escola Superior de Música****Despacho n.º 19 122/2006**

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 6 de Julho de 2006, foi autorizada a equiparação a bolsheiro fora do País no período de 23 a 30 de Julho de 2006 a Maria Helena Lopes Filipe Pires de Matos, professora-coordenadora da Escola Superior de Música do Instituto Politécnico de Lisboa.

7 de Agosto de 2006. — A Directora, *Cremilde Rosado Fernandes*.

Instituto Superior de Contabilidade e Administração**Despacho (extracto) n.º 19 123/2006**

Por despacho de 3 de Julho de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, foi autorizada a rescisão do contrato administrativo de provimento do bacharel Pedro Miguel da Ponte Ribeiro, encarregado de trabalhos, a partir de 12 de Junho de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Julho de 2006. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Amélia Pacheco Nunes de Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 19 124/2006

Por despacho de 3 de Julho de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, foi concedida equiparação a bolsheiro fora do País, de 4 a 7 de Setembro, à professora-adjunta deste Instituto Doutora Maria Borisovna Kuteeva. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Julho de 2006. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Amélia Pacheco Nunes de Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 19 125/2006

Por despacho de 29 de Junho de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, foi concedida a equiparação a bolsheiro no País, pelo período de 90 dias, a iniciar em 1 de Julho de 2006, à assessora deste Instituto Maria João de Carvalho Ferreira Pacheco Estrela Soares. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Julho de 2006. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Amélia Pacheco Nunes de Almeida*.

Edital n.º 419/2006

1 — Torna-se público que, por despacho 19 de Julho de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, nos termos da alínea b) do artigo 9.º e da alínea e) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, conjugadas com a alínea h) do n.º 1 do artigo 15.º do Despacho Normativo n.º 181/91, de 2 de Agosto, publicado no

Diário da República, 1.ª série-B, n.º 192, de 22 de Agosto de 1991, e de acordo com o disposto nos artigos 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a partir da data de publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso de provas públicas para recrutamento de uma vaga para professor-coordenador do quadro de pessoal docente do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, conforme o mapa anexo à Portaria n.º 372/96, de 20 de Agosto, para a área científica de Economia.

2 — Ao referido concurso serão admitidos os candidatos que se encontrem nas condições previstas no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

3 — O júri tomará em especial consideração os seguintes elementos curriculares dos candidatos:

Grau académico de doutor;
Experiência de docência no ensino superior;
Experiência profissional na docência na área científica em que é aberto o concurso.

4 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa e entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, até ao último dia do prazo fixado para a entrega das candidaturas, para o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, sito na Avenida de Miguel Bombarda, 20, 1069-035 Lisboa, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Nome completo;
- Filiação;
- Data, local de nascimento e nacionalidade;
- Estado civil;
- Bilhete de identidade, número, data e arquivo que o emitiu;
- Residência e número de telefone;
- Categoria profissional;
- Grau académico e respectiva classificação final.

5 — Os candidatos a concurso deverão instruir os respectivos processos de candidatura com os seguintes documentos:

- Certificado comprovativo do grau ou graus académicos ou fotocópia autenticada da certidão ou certidões que confer(em) o(s) respectivo(s) grau(s) académico(s);
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Documento comprovativo de que se encontra nas condições legais exigidas pelo n.º 2 do presente edital;
- Sete exemplares do *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- Sete exemplares do resumo da lição a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- Sete exemplares da dissertação a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- Sete exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae*;
- Quaisquer outros documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo a concurso;
- Lista completa dos documentos apresentados.

6 — O texto integral da lição (sete exemplares) a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, deverá ser entregue pelos candidatos no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data de notificação da sua admissão a concurso.

7 — Do *curriculum vitae* deverão constar:

- Habilitações académicas, graus académicos, classificações, datas e instituições em que foram obtidos;
- Outros cursos de graduação ou pós-graduação, com a indicação da classificação, datas e instituição em que foram obtidos;
- Formação e experiência profissionais (datas, locais, classificação de cursos ou estágios profissionais e instituições em que exerceu a actividade profissional a qualquer título);
- Outras funções exercidas no domínio do ensino, indicando quais as datas e instituições em que foram realizadas;
- Participação em experiências de inovação, congressos, seminários e outras reuniões de natureza idêntica. Os elementos fornecidos deverão permitir avaliar o grau de intervenção e responsabilidade do candidato, bem como os resultados finais de experiência;
- Trabalhos de investigação técnicos e ou didácticos e ou científicos, bem como outros elementos que permitam avaliar a qualidade dos trabalhos produzidos;
- Orientação de trabalhos científicos;
- Integração em órgãos de gestão.

8 — O júri poderá exigir a comprovação dos elementos constantes do *curriculum vitae*.